ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

REAJUSTA O PADRÃO-BASE PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- O Padrão-Base de salário para os cargos e funções da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 95/93, observado ainda o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.138, de 28 de dezembro de 1993, fica reajustado em 27,349%(vinte e sete virgula trezentos e quareta e nove por cento) para o mês de fevereiro de 1994, passado a ser de CR$ 30.118,00 (trinta mil, cento e dezoito cruzeiros reais).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de fevereiro de 1994.

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
PRESIDENTE